



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO

ANEXO 5.22 - TABELAS DE ÍNDICES URBANÍSTICOS
ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA

TABELA DE CONTROLE URBANÍSTICO									
USOS		ÍNDICES							
PERMITIDOS	TOLERADOS	CA MÁXIMO	TO MÁXIMA	TP MÍNIMA	GABARITO	ALTURA DA EDIFICAÇÃO	AFASTAMENTOS MÍNIMOS		
							FRENTE	LATERAL	FUNDOS
Residencial Unifamiliar		1,4	50%	30%	2	10m*	3m obrigatório	1,5m obrigatório	1,5m obrigatório
	Misto (residencial e atividades do Grupo 1)								

* Nos casos em que as edificações de uso unifamiliar adotarem telhado cerâmico (inclinação > 40%), a altura da edificação poderá ser acrescida de 3m, alcançando 13m.

** Nos casos de condomínios residenciais, os projetos arquitetônicos deverão seguir os afastamentos mínimos estabelecidos pela sua convenção interna, devidamente aprovada em assembleia, não podendo ser inferiores ao previsto nesta tabela.

*** Para a aprovação do projeto arquitetônico será necessária a anuência do respectivo condomínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO

ANEXO 5.22 - TABELAS DE ÍNDICES URBANÍSTICOS
ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA

TABELA DE CONTROLE URBANÍSTICO											
USOS		ÍNDICES									
PERMITIDOS	TOLERADOS	CA MÁXIMO	TO MÁXIMA	TP MÍNIMA	GABARITO	ALTURA DA EDIFICAÇÃO	AFASTAMENTOS MÍNIMOS			PARCELAMENTO	
							FRENTE	LATERAL	FUNDOS	TESTADA MÍNIMA	ÁREA MÍNIMA
Residencial Unifamiliar		1,4	50%	30%	2	10m*	3m obrigatório	1,5m obrigatório	1,5m obrigatório	20m	1000m ²
	Misto (residencial e atividades do Grupo 1)										

* Nos casos em que as edificações de uso unifamiliar adotarem telhado cerâmico (inclinação > 40%), a altura da edificação poderá ser acrescida de 3m, alcançando 13m.

** Nos casos de condomínios residenciais, os projetos arquitetônicos deverão seguir os afastamentos mínimos estabelecidos pela sua convenção interna, devidamente aprovada em assembleia, não podendo ser inferiores ao previsto nesta tabela.